

DECRETO N° 09 DE 24 DE JANEIRO DE 2007

Atualiza o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e contém outras disposições.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 05 de 10 de setembro de 2004,

DECRETA

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito da atual legislatura ficam atualizados no percentual de 2,81 % (dois, vírgula oitenta e um por cento).

Art. 2º. A atualização de que trata o artigo anterior, destinar-se-á tão somente a equilibrar o nível dos subsídios a título de recomposição salarial.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 24 de janeiro de 2007.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**

**Mário Lúcio Queiroz da Costa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**